

Lei nº 338 de 6 de Setembro de 1959.
"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NA IM-
PORTANCIA de R\$ 208.000,00"

A Câmara Municipal de Bugiânia, Estado
de Goiás, decreta:

- Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação
em vigor, um crédito suplementar na
importância de duzentos e oito mil
 Cruzeiros (R\$ 208.000,00) para reforço
das seguintes verba do orçamento vigente:
- 8.09.3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - na im-
portância de R\$ 25.000,00
- 8.09.4-B: - SUBSTITUIÇÕES REGULA-
MENTARES - na importância de R\$ 10.000,00
- 8.25.3-A - LIVROS, IMPRESSOS PARA
A DELEGACIA, na importância de R\$ 1.000,00
- 8.51.1-C - EXTINÇÃO DE FORMIGAS,
na importância de R\$ 12.000,00

8.99.4-F- EVENTUAIS-, na importância
 de C14 30.000,00
 8.82.3- PEÇAS E COMBUSTIVEL
PARA O TRATOR na importância de... C14 50.000,00
 8.48.4- AUXILIO AO POSTO DE ENDE-
MIAS RURAIS, na importância C14 12.000,00
 8.29.4-D ALIMENTAÇÃO A PRESOS
POBRES- na importância de C14 10.000,00
 8.28.4-A- AUXILIO A DELEGACIA
PARA DILIGENCIAS, na impor-
 tância de C14 10.000,00
 8.25.4- ALUGUEL DE CASA PARA
A DELEGACIA E DESTACAMENTO
DE POLICIA, na importância
 de C14 48.000,00
 SOMA C14 208.000,00

Art. 2º- Para oconer as despesas de
 que trata o artigo anterior, fica anulada,
 parcialmente a Ruba 8.87.2- construção
 do prédio para o Fórum, na igual
 de C14 208.000,00.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data
 de sua publicação, revogadas as dis-
 posições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Mu-
 nicipal de Luziânia, em 6 de Setembro
 de 1959.

aa/ Ilém de Inacio Roriz
 Antônio do Espírito Santo Reis
 Cesar Thozana Batista